



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 958/2021

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL – JOEL DIONÍSIO DE FREITAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Joel Dionísio de Freitas a rua sem denominação, no Bairro São Sebastião (Promorar 1), Ibatiba/ES, conforme mapa de identificação em anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Câmara Municipal – Vereador ROBERTO LUIZ CHAVES.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (14/12/2021).

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba